



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 23/14

**Processo Administrativo n°** 11/10/15981

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Concorrência n° 30/11

**Termo de Contrato n°** 19/12

**Termo de Aditamento n°** 123/13

**Objeto:** Prestação de serviços de recepção e disposição final dos resíduos da construção civil na URMCC (Usina Recicladora de Materiais da Construção Civil) da Prefeitura Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob n° 02.647.165/0001-85, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 24/02/2014.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 6,72%, válido a partir de 06/12/2013, conforme autorização de fls. 1186.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 2.271.946,56 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números seguintes,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



conforme fls. 1161 do processo:

Dotação Orçamentária
25120.15.452.4009.4188.0000.339039.00.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta complemento da garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 113.597,32 (cento e treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de fevereiro de 2014.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

16.578.268-4  
054211668-56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 11/10/15981

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.

**Modalidade:** Concorrência n.º 30/11

**Termo de Contrato** n.º 19/12

**Termos de Aditamento** n.º 123/13 e 23/14

**Objeto:** Prestação de serviços de recepção e disposição final dos resíduos da construção civil na URMCC (Usina Recicladora de Materiais da Construção Civil) da Prefeitura Municipal de Campinas.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de fevereiro de 2014.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

16378.268-4  
054.211.668-56